

PORTARIA CETEM Nº 95, DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/CETEM e Programa Institucional em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq/CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/CETEM e Programa Institucional em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq/CETEM.

- a) Luiz Carlos Bertolino – Matrícula SIAPE 130****;
- b) Silvia Gonçalves Egler – Matrícula SIAPE 066****;
- c) Elton Souza dos Santos – Matrícula SIAPE 169****;
- d) Renata Queiroz Affonso – Matrícula SIAPE 207****;
- e) Thatyana Pimentel Rodrigo de Freitas – Matrícula SIAPE 200****.

Art. 2º Esta comissão será presidida por Luiz Carlos Bertolino, que nas ausências legais e regulamentares será substituído pela sua suplente Silvia Gonçalves Egler.

Art. 3º Caberá à comissão elaborar o Edital dos PIBIC/CNPq/CETEM e PIBITI/CNPq/CETEM; controlar inclusões e exclusões dos bolsistas de Iniciação Científica e de

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; salvaguardar os documentos dos bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; verificar os critérios de aprovação dos bolsistas no programa, de acordo com estabelecido no edital do PIBIC/CNPq/CETEM e PIBITI/CNPq/CETEM; avaliar os pleitos enviados pelos pesquisadores do CETEM quanto ao mérito de receber a cota PIBIC/CNPq/CETEM e/ou PIBITI/CNPq/CETEM; e organizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 37, de 08 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 14 de novembro de 2018 e a Portaria nº 23, de 03 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 12, suplementar, de 08 de julho de 2019..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 25/05/2023, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).